



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

Rua Santa Izabel, 186 – São Roque – SP – Fone (11) 4719-9360

CNPJ (MF) 70.945.936/0001-70

**ANEXO RP 09
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

TERMO DE FOMENTO: N° 01/2020.

OBJETO: O Presente termo de fomento tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consistindo em "USINA DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO", visando o atendimento da prestação de serviço pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 698.000,00.

EXERCÍCIO (1): 2020.

ADVOGADO(S)/ N° OAB/ E-MAIL: (2) Jessé Romero Almeida

N° OAB: 21.405/ Email: dr.jesseromero@santacasasr.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Imana



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE

Hospital e Maternidade Sotero de Souza
Rua Santa Izabel, 186 – São Roque – SP – Fone (11) 4719-9360
CNPJ (MF) 70.945.936/0001-70

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 22 de Janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito.

CPF: 144.958.498-59.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Andrea Helena de Moraes Rodrigues.

Cargo: Administradora Interina.

CPF: 122.789.698-03

Andrea



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE
Hospital e Maternidade Sotero de Souza
Rua Santa Izabel, 186 – São Roque – SP – Fone (11) 4719-9360
CNPJ (MF) 70.945.936/0001-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito.

CPF: 144.958.498-59.

Assinatura:

Nome: João Gabriel Vieira.

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 339.244.018-37

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Andrea Helena de Moraes Rodrigues.

Cargo: Administradora Interina.

CPF: 122.789.698-03

Assinatura:


Andrea Helena de Moraes Rodrigues
Administração Interina

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.